LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 11/11/2015

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Processo nº 279/15

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO DO PADRE CÍCERO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 064/15 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE" AO SENHOR JOSÉ SOARES DE SOUZA (ZÉ CRUZ), empresário do ramo de Piscicultura e proprietário da EMPRESA "CASA DO TAMBAQUI", nesta cidade de Boa Vista/RR.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** AO **SENHOR JOSÉ SOARES DE SOUZA (ZÉ CRUZ)**, empresário do ramo de Piscicultura e proprietário da EMPRESA "CASA DO TAMBAQUI", nesta cidade de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, em 09 de novembro de 2015.

Gabinete do Vereador Flávio do Padre Cícero

(José Flávio de Matos)

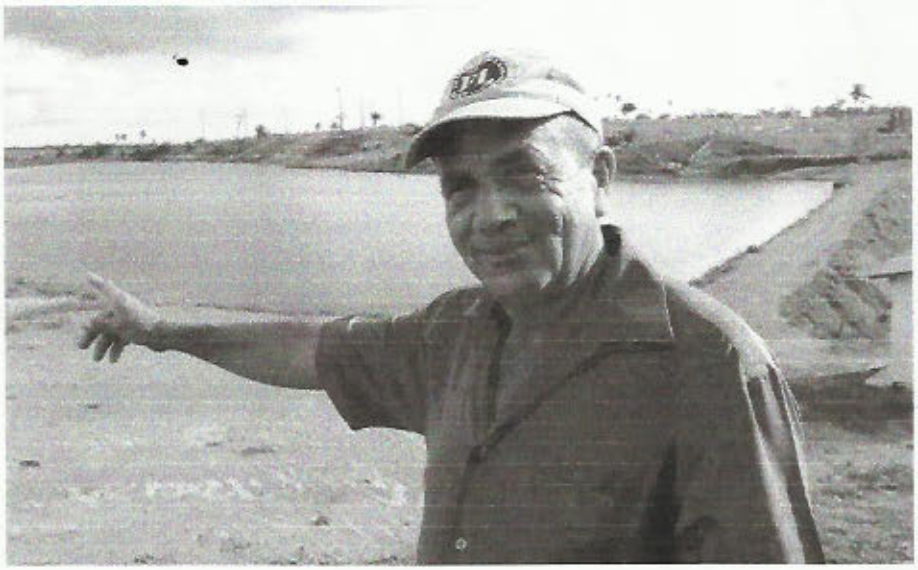
PRESIDÊNCIA
Recebido em __/__/__
Às _____ horas
Rubrica_____

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 11 h 15 m
DO DIA: 11/11/2015
ASS: Marlene Amaral

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

JUSTIFICATIVA:

O senhor José Soares de Souza (conhecido como ZÉ CRUZ), nasceu no dia 27 de dezembro de 1956, na cidade de Besouros, distrito do Município de Ibiapaba, no interior do Estado do Ceará. É filho do casal: Felicidade Mecilia do Nascimento e João Soares de Souza.



Na adolescência, José Soares, ajudava os pais no trabalho de roça, e resolveu ir pro Rio de Janeiro em busca de melhores condições de vida. Mas, o que conseguiu foi o trabalho de Servente, com serviços gerais.

O seu pai, o senhor João Soares de Souza, morava em Boa Vista e o convidou para vir à esta cidade, onde poderia encontrar melhores condições de trabalho. E, ele veio em 1980.

O seu primeiro emprego foi como Açougueiro, no Mercado São Vicente. Mas, foi com este trabalho e com suas amizades, é que ele começou a cortar carne e fornecer para os militares de Boa Vista, o que lhe rendeu elogios e melhorias financeiras.

Tempos depois, após assistir um Programa na Televisão, o Globo Rural, que estava passando uma reportagem sobre criação de peixes, o senhor José Soares, o Zé Cruz, ficou impressionado com esta atividade e resolveu, a partir daí, a mudar a sua atividade profissional e passou a investir na criação e venda de peixes regionais. Ele é um dos pioneiros na criação de peixes em Roraima, e a sua empresa "Casa do Tambaqui", tem mais de 30 anos no comércio de peixes neste Estado. A produção vem de sua propriedade no Município de Alto Alegre, a "**Fazenda Santa Luzia**", onde produz peixes de ótima qualidade e que abastece a cidade de Boa Vista.

Em 1982 o senhor José Soares, o Zé Cruz, casou-se com a senhora **MARIA ARTERMIR** e, desta união, nasceram os filhos (todos com o sobrenome: "Bezerra de Souza": **KEILA** (é Administradora de Empresa); **KELIANE** (é enfermeira); **KLEANE** (é Advogado); e **FELIPE** (é formado em Odontologia, um dos melhores Dentistas de Boa Vista). Deles descendem os netos: André Luís, Davi, Pedro e Ana Luísa.

Em face do exposto neste resumo histórico é que proponho à esta Casa Legislativa, que seja concedido ao empresário José Soares de Souza (conhecido como ZÉ CRUZ) o **Título de Cidadão**

Boa-Vistense, por seu trabalho empreendedor no setor produtivo da Piscicultura, gerando emprego e renda aos trabalhadores da sua empresa, contribuindo assim com o desenvolvimento desta cidade.

Em face do exposto, solicito aos nobres Edis, a aprovação deste Projeto de Decreto.



Plenário Estácio Pereira de Melo, em 09 de novembro de 2015.

Gabinete do Vereador Flávio do Padre Cícero

(José Flávio de Matos)

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 675, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR JOSÉ SOARES DE SOUZA (ZÉ CRUZ) EMPRESÁRIO DO RAMO DE PISCICULTURA E PROPRIETÁRIO DA EMPRESA "CASA DO TAMBAQUI", NESTA CIDADE DE BOA VISTA/RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR JOSÉ SOARES DE SOUZA (ZÉ CRUZ)**, empresário do ramo de Piscicultura e proprietário da empresa "CASA DO TAMBAQUI", nesta cidade de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício nº 227/2015/SAL/CMBV **Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2015.**

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio para Publicação de Decretos legislativos.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos os DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675 DE 24 NOVEMBRO DE 2015, para as devidas providências com relação à sua publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Outrossim, informo o envio do referido Decreto em mídia digital, para o e-mail: diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

GABINETE SMAG ENTREGUE
EM: 27/11/15
HORAS: 11 : 37
George W. de A. Fassanaro
SMAG/GAB
Mat. 41.686

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao empresário SEBASTIÃO GOMES LIMA, proprietário do "SUPERMERCADO CENTENÁRIO", nesta cidade de Boa Vista

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 673, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR CÍCERO DE SOUZA LARANJEIRA, PROPRIETÁRIO DO RESTAURANTE E CHURRASCARIA XURIMÃ SITUADO NA AVENIDA VILLEROY, NO BAIRRO DE APARECIDA, NESTA CIDADE DE BOA VISTA/RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE à CÍCERO DE SOUZA LARANJEIRA, proprietário do "Restaurante e Churrascaria Xurimã", situado na Avenida VilleRoy, no Bairro de Aparecida, nesta cidade de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 674, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO EMPRESÁRIO DO RAMO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E DE PRODUTOS PARA MELHORIA DA MOBILIDADE DE PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, O DEPUTADO ESTADUAL VALDENIR FERREIRA DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao empresário do ramo de distribuição de medicamentos e de produtos para melhoria da mobilidade de pessoas com dificuldade de locomoção, o Deputado Estadual VALDENIR FERREIRA DA SILVA.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 675, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR JOSÉ SOARES DE SOUZA (ZÉ CRUZ) EMPRESÁRIO DO RAMO DE PISCICULTURA E PROPRIETÁRIO DA EMPRESA "CASA DO TAMBAQUI", NESTA CIDADE DE BOA VISTA/RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR JOSÉ SOARES DE SOUZA (ZÉ CRUZ), empresário do ramo de Piscicultura e proprietário da empresa "CASA DO TAMBAQUI", nesta cidade de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista